

CEETEPS

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Governo do Estado de São Paulo

Administração Central

Coordenadoria de Recursos Humanos

Serviço de Administração de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 039/2001 – CRH

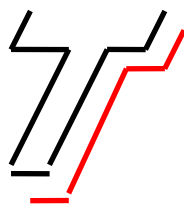
São Paulo, 17 de dezembro de 2001.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando, que ao manusear o Catálogo de Requisitos de Titulação foram encontradas algumas falhas, no que diz respeito a digitação encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo relacionados para substituir as respectivas páginas, na seguinte conformidade:

PARTE I

- Habilitação 8, página 16 – incluído no item 5 – Controle Estatístico de Processo o licenciado em Matemática e excluído o licenciado em Estatística.
- Habilitação 8, página 18 – incluído no item 22 – Fundamentos de Computação o licenciado em Computação;
- Habilitação 9, página 22 – excluído do item 5 – Controle de Processo o Técnico em Mecânica e incluído o licenciado em Ciências, com habilitação em Matemática; Matemática;
- Habilitação 9, página 23 - incluído no item 20 – Linguagem de Programação o licenciado em Computação
- Habilitação 10, página 28 – incluído no item 26 – Informática o licenciado em Computação;
- Habilitação 10, página 29 – incluído no item 36 – Linguagem Técnica de Programação o licenciado em Computação;
- Habilitação 16, página 48 – retificado o item 21 – Contabilidade de Tributária para Contabilidade Tributária;
- Habilitação 23, página 65 – incluído no item 2 – Informática o licenciado em Computação e alterado o item 3 – Inglês, na coluna 3 para: “ver relação de graduados”;
- Habilitação 25, página 70 – alterado o item 6 – Informática I e II, na coluna 1, o Técnico de Nível Médio, com Esquema II em Informática(Processamento de Dados); ou em Programação de Sistemas e incluído o licenciado em Computação;



CEETEPS

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Governo do Estado de São Paulo

Administração Central

Coordenadoria de Recursos Humanos

Serviço de Administração de Recursos Humanos

PARTE II

Página 57 – alterada a denominação do componente curricular Contabilidade e Custos para Contabilidade de Custos

Encaminhamos ainda, para que seja incluído no Catálogo de Requisitos de Titulação, na PARTE I a habilitação 26, página 72/73, relativas aos Técnicos e Licenciados e na PARTE II, as páginas 268 a 270 referentes aos graduados, da Habilitação Profissional de Técnico em Análise e Produção e Açúcar e Alcool.

Verificamos também, que nas orientações para manuseio da Parte I e II do Catálogo, não constam as explicações relativas as alíneas b e c do item 3. Administração de Marketing e do item 4. Psicologia, sendo assim, encaminhamos a referida folha para que seja inserida no catálogo.

Dúvidas poderão ser dirimidas no ramal 3038, com Paulo ou Gisele.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador